



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE PASSAGEM FLUVIAL (A JATO).

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a necessidade de Fornecimento de Passagem Fluvial (A Jato);

CONSIDERANDO que a proposta apresentada pela Pessoa Jurídica consultada adéqua-se atende aos interesses da administração pública;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Lei nº 8.666/93, em seu artigo 24 II, alterado no Art. II, A do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, que trata da dispensa de processo licitatório para aquisição e prestação de serviços quando os valores forem abaixo do limite previstos para a formalização do Convite e tudo mais que consta nos autos da Dispensa de Licitação.

RESOLVE

Art. 1º Declarar **DISPENSÁVEL** de Processo Licitatório o fornecimento a serem feita pela Pessoa Jurídica **VANDERLEI COSTA DA MATA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº **10.567.674/0001-26**, sediada em São Sebastião do Uatumã - Amazonas, na Avenida Uatumã, nº 416, Centro, Cep 69.135-000, para Fornecimento de Passagem Fluvial (A Jato), com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterado no Art. II, A do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Art. 2º As despesas para prestação dos serviços objeto deste Despacho, orçada em R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais), empenhadas no exercício de 2020, respeitando a seguinte dotação orçamentária:



Prefeitura Municipal de
SÃO SEBASTIÃO DO UATUMÃ
Administração Participativa na reconstrução do Uatumã

Dotação Orçamentária:

04.01.01.10.301.0052.2.044 – Manutenção do Programa de Atenção Básica em Saúde

02.05.01.08.244.0033.2.024 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social

02.06.01. 04.123.0011.2.027 - Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças e Controle Interno

02.01.01. 04.122.0011.2.004 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

02.01.01. 04.122.0011.2.003 - Manutenção da Representação do Município em Manaus

02.02.01.04.122.0011.2.006 - Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

02.07.01.15.452.0011.2.032 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Serviços Urbanos

02.04.01.10.302.0011.2.022 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

02.03.01.12.122.0011.2.009 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

Elemento de Despesa:

Fonte:

3.3.90.33.00 – Passagem e Despesas Com Locomoção

10 – Recurso Ordinários

Art. 3º Determinar à Secretaria de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

Art. 4º Registre-se, certifique-se e publique-se

São Sebastião do Uatumã, 04 de maio de 2020.

FERNANDO WASHINGTON PEREIRA COSTA

Prefeito do Município de São Sebastião do Uatumã, em exercício